



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

EDITAL Nº 1, de 22 de fevereiro de 2010.

**REGULAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18ª Região), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto processo seletivo de estudantes de nível superior para realização de estágio na área de Tecnologia da Informação, regulamentado pela Lei nº 11.788/2008, pelas portarias PGR/MPU nº 567/2008 e PGT nº 491/2008, e demais normas aplicáveis.

1. DAS VAGAS

1.1 – O presente certame visa ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas e formação de cadastro de reserva para aquelas que vierem a vagar durante o período de validade deste processo seletivo, todas destinadas à sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever para o exame de seleção os estudantes de nível superior que comprovarem a conclusão, no mínimo, de 02 (dois) anos do curso de Informática com duração de 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos, ou, do primeiro ano quando se tratar de cursos de Informática com duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos, que estejam com frequência efetiva e regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino, com as quais a PRT-18ª Região mantém convênio:

- a) Anhanguera Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS;
- b) Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES;
- c) Universidade Católica de Goiás – UCG;
- d) Universidade Federal de Goiás – UFG;
- e) Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO; e
- f) Faculdade Sul Americana – FASAM.

2.2 – As inscrições serão feitas, independentemente do pagamento de quaisquer taxas, no período de 01/03/2010 a 10/03/2010, exclusivamente pelo sítio da PRT-18ª Região: www.prt18.mpt.gov.br/concursos/concurso.htm.

2.3 – Para confirmar sua inscrição o candidato deverá buscar o comprovante de inscrição na Sede da PRT-18ª Região, à Av. T-63 esq. com Av. T-4, nº 984, 1º andar, Ed. Monte Líbano Center, Setor Bueno, Goiânia – GO, no período de 02 a 12/03/2010, portando documento de identidade original, no horário das 09 às 17 horas.



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

2.4 – Será admitida a inscrição por meio de terceiro, caso em que, na retirada do comprovante de inscrição, deverá ser apresentado o original de instrumento de procuração, que ficará em poder da Comissão de Seleção.

2.5 – O pedido de inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

3. DA VAGA DESTINADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Fica reservada 01 (uma) vaga no programa de estágio a pessoas portadoras de deficiência que assim se declarem no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto 3298/99.

3.3 – Na falta de candidatos aprovados ou inscritos para vaga reservada aos portadores de deficiência, essa será preenchida pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

3.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção, que tomará as providências necessárias ao seu fácil acesso aos locais de realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Seleção.

3.5 – O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos, figurando sua classificação na lista geral e em lista específica.

3.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato portador de deficiência terá sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela PRT-18ª Região, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº3.298/99 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 – O exame de seleção será realizado no dia 21/03/2010 (domingo), das 08 às 11 horas, no Colégio Marista Goiânia, situado na Av. 85, nº 1440, Setor Marista, Goiânia/GO.

4.2 – O candidato deverá apresentar-se no local definido 15 (quinze) minutos antes do início das provas, portando o comprovante de inscrição no concurso, documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

4.2.1 – Não haverá segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

4.3 – As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 03 (três) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas.

4.4 – O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, para todos os candidatos, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste edital, conforme os quadros a seguir:

Tipo	Área de Conhecimentos	Nº de Questões	Caráter	Valor Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório/Classificatório	25 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório/Classificatório	75 pontos

4.5 – Para aprovação será exigida a obtenção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

4.6 – Não serão permitidas consultas de espécie alguma.

4.8 – Deverão permanecer em sala o penúltimo e o antepenúltimo candidato até que o último entregue o cartão de respostas da prova objetiva, devendo tais candidatos escrever e assinar o nome em ata própria.

4.9 – A nota final dos candidatos corresponderá à somatória das notas das provas objetivas.

4.10 – A classificação final do certame observará a ordem decrescente da nota final dos candidatos.

4.11 – Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato:

- a) mais idoso, desde que se enquadre como tal, conforme o Estatuto do Idoso;
- b) que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) que tenha cumprido o maior percentual dos créditos do curso;
- d) que tenha maior média geral no histórico escolar.

4.12 – O resultado do certame será divulgado na sede da PRT-18ª Região e no sítio www.prt18.mpt.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação.

5.2 – Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente através de Protocolo, na sede da PRT-18ª Região, das 8 às 18 horas, contendo,



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade e endereço para correspondência.

5.2.1 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.3 – Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

5.4 – Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 – Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva de estagiários pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, e serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.2 – A aprovação não gera direito à celebração de Termo de Compromisso para Realização do Estágio, porém, para a convocação, será rigorosamente observada a ordem de classificação no certame, ressalvada a nomeação para a vaga específica de pessoa portadora de deficiência.

6.3 – Somente será firmado Termo de Compromisso para Realização do Estágio com duração mínima de 06 (seis) meses, devendo, portanto, restar ao aluno, no mínimo, o referido período para concluir o curso no momento da assinatura.

6.4 – As convocações dos candidatos serão encaminhadas aos endereços constantes de suas respectivas fichas de inscrição, de modo que eventual mudança de endereço deverá ser comunicada à PRT-18ª Região.

6.5 – O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao recebimento da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

6.6 – O estágio terá duração de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, previsto no Termo de Compromisso para Realização do Estágio, prorrogável até o máximo de 02 (dois) anos.

6.7 – A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes, no período das 8 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da PRT-18ª Região.

6.8 – O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, fixados pelo Procurador-Geral da República.

6.8.1 – Atualmente, o valor da bolsa de estágio mensal é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e o valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

6.9 – O estagiário servidor público não faz jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte.

6.10 – Será contratado pelo Ministério Público do Trabalho seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, por meio de apólice de grupo, na qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida em que ocorrerem as admissões.

6.11 – A inclusão no Programa de Estágio do candidato aprovado ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) Declaração para Inclusão;
- d) Histórico Escolar;
- e) Declaração de Frequência emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos, bem como de comprovante de endereço, as quais serão conferidas com original.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados sob a forma de comunicados afixados no mural, no átrio da sede da PRT-18ª Região e no sítio www.prt18.mpt.gov.br.

7.2 – Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam serão resolvidos pela Comissão Regional de Seleção de Estagiários da PRT-18ª Região.

7.3 – Não poderão compor a Comissão de Seleção Membros ou Servidores parentes, até o 3º grau, de candidato inscrito no presente processo seletivo.

7.4 – O presente EDITAL será divulgado no átrio da sede da PRT-18ª Região, no sítio www.prt18.mpt.gov.br, nos departamentos de Tecnologia da Informação das entidades conveniadas, bem como em locais onde se possa dar ampla divulgação do seu conteúdo.

Luiz Eduardo Guimarães Bojart
Presidente



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

EDITAL Nº 01, de 22 de fevereiro de 2010.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto, Ortografia, Semântica, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática

- a) Conceitos básicos.
- b) Conceitos fundamentais sobre processamento de dados.
- c) Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores.
- d) Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa.
- e) Representação e armazenamento da informação.
- f) Organização lógica e física de arquivos.
- g) Métodos de acesso.
- h) Sistemas de entrada, saída e armazenamento.
- i) Características dos principais processadores do mercado.
- j) Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle).
- k) Arquitetura básica de workstations.
- l) Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
- m) Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org
- n) Internet: modelo hipermídia de páginas e links, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets.

Sistemas operacionais

- a) Características dos sistemas operacionais modernos.
- b) Sistemas operacionais de redes.
- c) Interoperação de sistemas operacionais.
- d) Funções e tipos de sistemas operacionais.
- e) Sistemas distribuídos: clusters e redes.
- f) Sistemas multiprogramados.
- g) Escalonamento de processos.
- h) Gerência de memória.
- i) Gerência de recursos.
- j) Sistema de arquivos.
- k) Sistemas da família Windows e Unix-like (Linux e FreeBSD).



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

- a) Sistema de comunicação de dados.
- b) Técnicas básicas de comunicação.
- c) Tipos e meios de transmissão.
- d) Modos de operação.
- e) Modulação.
- f) Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células.
- g) Topologias de redes de computadores.
- h) Tipos de serviços e QoS.
- i) Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).
- j) Arquitetura e protocolos de redes de comunicação.
- k) Modelo de referência OSI.
- l) Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet.
- m) Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor.
- n) Tecnologias de redes locais e de longa distância.
- o) Redes de alta velocidade.
- p) Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet.
- q) Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

- a) Segurança de redes de computadores.
- b) Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas LINUX e WINDOWS NT/XP/2000/2003.
- c) Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais.
- d) Processos de definição e implantação de políticas de segurança.
- e) Criptografia, assinatura digital e autenticação.
- f) Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico.
- g) Antivírus.